



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0038/2021  
AQUISIÇÃO EPI**

Venho por meio deste, justificar que, ao cadastrar os itens de EPI do processo nº 0038/2021 no Sistema Operacional Sapitur, cadastrei o item nº 02 – “MASCARAS DESCARTÁVEL - DE TNT COM DUPLA CAMADA – 40” e o item nº 03 – “PROTETOR DESCARTAVEL PARA OS PÉS - EM TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT) - HIPOALERNÊNICO E ATÓXICO - CAIXA COM 100 UNIDADES “ como **UNIDADE**, e o correto é **CAIXA**.

Ao verificar a cotação inicial e o termo de referencia, pode se observar que os itens estão descritos de forma correta.

Então **ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	MASCARA DESCARTAVEL – DE TNT COM DUPLA CAMADA – 40 GRAMAS.	UNIDADE	465
03	PROTETOR DESCARTAVEL PARA OS PÉS - EM TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT) - HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	65

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	MASCARA DESCARTAVEL – DE TNT COM DUPLA CAMADA – 40 GRAMAS – CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	465
03	PROTETOR DESCARTAVEL PARA OS PÉS - EM TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT) - HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	65

Cordeiro, 04 de abril de 2021.

  
**Dayanne Herdy da Silva Guimarães**  
**SETOR DE COMPRAS**

Dayanne Herdy da Silva Guimarães  
Setor de Compras  
Matrícula: 100121222